



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Marechal Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010
Fone/Fax: 041 3233-4571 - Curitiba - PR
Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

BOLETIM OFICIAL Nº 019 / 2019

REGULAMENTO ESPECÍFICO XXV CAMPEONATO PARANAENSE 1ª DIVISÃO - SÉRIE PRATA - 2019

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Este Regulamento é específico o Campeonato Paranaense de Futebol de Salão - 1ª Divisão - Série Prata, doravante denominado somente Série Prata.

Parágrafo Único: O conteúdo deste Regulamento é um complemento ao Regulamento Geral das Competições promovidas pela FPFS publicado nesta Federação como Boletim Oficial Nº 016/2019.

CAPÍTULO II - DOS CLUBES

Art. 2º. As despesas de locomoção, refeições e hospedagens dos Clubes, serão de inteira responsabilidade dos mesmos.

Art. 3º. Para a Série Ouro todos os Clubes terão que enviar à Entidade o Relatório de Cadastro e Especificações do seu Ginásio, além do Laudo do Corpo de Bombeiros com data limite de **08 de março de 2019**, sendo que ginásios sem este documento não serão programados jogos para terem rodadas.

CAPÍTULO III - DOS LOCAIS DE JOGOS

Art. 4º. Os jogos serão realizados somente em Ginásios cobertos, e quando necessário a FPFS determinará sua vistoria, e deverão apresentar, **obrigatoriamente**, as seguintes condições:

Parágrafo Primeiro - Capacidade mínima de 500 (quinhentas) pessoas, comodamente sentadas, para o público assistente, devendo esta capacidade ser observada do início ao término da competição, vale dizer, da 1ª fase até aos *play offs* finais.



Parágrafo Segundo. Colocação de 4 (quatro) placas móveis (**banners**) pertencentes à FPFS, com possibilidade de exploração de publicidade a critério da entidade, sendo que as mesmas são cedidas ao patrocinador oficial da FPFS, a empresa KAGIVA, onde 02 (duas) deverão serem colocadas ao lado dos bancos de reservas e a frente do local de aquecimento dos atleta substitutos, e 02 (duas) no lado oposto da quadra à mesa de anotação em frente a linha divisória da quadra de jogo.

Parágrafo Terceiro - Autorizar a colocação de publicidade estática, pelos parceiros comerciais da FPFS, sendo dever dos CLUBES facilitar, por todos os meios disponíveis, o trabalho dos parceiros comerciais da FPFS.

Parágrafo Quarto - Colaborar irrestritamente com as ações de ativação de patrocínio dos patrocinadores da competição indicados pela FPFS.

Parágrafo Quinto - Possuir no mínimo 2 (duas) cabines para TV e/ou Rádio, em perfeitas condições de uso, tendo a preferência para sua utilização as emissoras oficiais parceiras da FPFS.

Parágrafo Sexto - Uma vaga **privativa e exclusiva**, defronte à entrada do Ginásio ou em local de fácil acesso à quadra de jogo, para o estacionamento da **Ambulância** de pronto atendimento de emergências.

Parágrafo Sétimo - Possuir vestiários adequados com iluminação, chave da porta, bancos ou cadeiras, com no **mínimo de 3 (três)** chuveiros elétricos ou aquecimento central em perfeitas condições de uso para as duas equipes.

Parágrafo Oitavo - Possuir vestiário adequado com iluminação, chave da porta, mesa, cadeiras e no **mínimo 1 (um)** chuveiro elétrico ou de aquecimento central em perfeita condição de uso para a Equipe de Oficiais de Arbitragem.

Parágrafo Nono - A presença de “Bandinhas”, “Batuques” ou “Charangas” no interior do Ginásio será autorizada, somente conforme estabelece o RGC2019 em seu **Artigo 26 - Parágrafo Décimo**.

Parágrafo Décimo - Promover o isolamento de toda a área localizada atrás da linha lateral da quadra de jogo do lado onde se situam os bancos de reservas, mesa do Anotador e Cronometrista e locais de aquecimento dos atletas reservas, com a distância e as delimitações prescritas na Regra Oficial.

Art. 5º. Os registros da Comissão Técnica só serão válidos para uma função. Não serão permitidas duplicidades nos registros para funções da comissão técnica. Ou seja, a pessoa física será registrada em apenas uma função e deverá permanecer nesta do início ao final da competição, exceção feita ao **Parágrafo Terceiro** deste artigo.

Parágrafo Primeiro - A função de Técnico e Auxiliar Técnico será suprimido em apenas uma credencial. Na carteira que será emitida, vai constar Tec./Aux. Tec. Na hora do jogo, poderá optar em que função atuar naquele momento.

Parágrafo Segundo - A função de Supervisor deverá obedecer ao mesmo tramite de documentação da Comissão Técnica. (Formulário da Comissão/Supervisor) Quando for solicitado o registro de Supervisor, deverá preencher e encaminhar o formulário de Comissão Técnica.

Parágrafo Terceiro - Não existindo mais a possibilidade de 02 (duas) funções, caso exista a necessidade, será permitida a mudança de uma função para outra função, apenas uma vez durante toda a competição. Nesta situação a equipe deve informar a FPFS até 48h antes do jogo que dará início a migração de função e também informar o prazo que a mesma irá permanecer. Após a homologação por parte da FPFS a mesma irá emitir uma autorização que deverá ser apresentada ao anotador da partida, juntamente com a carteira de identificação da função de origem da pessoa interessada.

Art. 6º. O Clube mandante deverá colocar à disposição do Clube visitante, obrigatoriamente, caso seja solicitado, um total de ingressos e espaços nas arquibancadas do Ginásio devidamente marcados e isolados em até 10% (dez por cento) da sua capacidade. Quando o Clube visitante fizer essa solicitação ao Clube mandante, deverá informar a FPFS por escrito em até 48 (quarenta e oito horas) horas antes do início da partida, e depois de confirmado deverá, obrigatoriamente, fazer o pagamento ao Clube mandante do valor correspondente aos ingressos adquiridos, independentemente de usá-los ou não. A não obediência a esta norma fará com que a Entidade comunique por escrito ao TJD/FPFS a irregularidade, para decisão final.

Parágrafo Único - Todas as equipes participantes deverão colocar à disposição das equipes visitantes um horário de no mínimo, 01 (uma) hora e no máximo 02 (duas) horas para treinamento no Ginásio onde mandará seu jogo. Este horário poderá ser no dia anterior ao jogo entre 08h00 e 20h00 ou no próprio dia do jogo no período vespertino, e caberá ao clube visitante fazer a solicitação por escrito com antecedência de **72 (setenta e duas) horas do horário do jogo**, com cópia para a FPFS.

Art. 7º. A permanência dentro da quadra de jogo e/ou vestiários de pessoas alheias à partida, durante o transcorrer da mesma, fica limitada aos jornalistas e radialistas, os quais deverão, obrigatoriamente, estar usando a Credencial emitida pela FPFS¹ - 2019 ou a credencial da ACEP.

- a) Para a função de repórter obrigatoriamente deverá ser apresentada a credencial emitida pela FPFS ou pela ACEP;
 - b) Para a função de fotógrafo, somente poderá adentrar a quadra de jogo os profissionais que apresentarem a credencial emitida pela FPFS ou pela ACEP.
-



¹ O credenciamento deverá ser solicitado por uma equipe filiada, a qual encaminhará o requerimento para que o profissional de imprensa possa trabalhar nos jogos da FPFS no ano de 2019;

Parágrafo Único - Para o cadastramento de imprensa junto à FPFS, será exigido:

- a) Requerimento de uma Entidade de Prática Desportiva filiada à FPFS solicitando o cadastramento do profissional de imprensa;
- b) Documento pessoal que comprove que o solicitante é jornalista;
- c) Ficha cadastral com os dados do repórter, incluindo o veículo de comunicação que trabalha.

CAPÍTULO IV - DOS EQUIPAMENTOS

Art. 8º. O uniforme dos atletas disputantes e da equipe de arbitragem, deverão estar em conformidade com as Regras Oficiais editadas pela CBFS.

Parágrafo Primeiro - O Clube mandante jogará com o uniforme de sua preferência, cabendo à Equipe visitante levar 2 (dois) jogos de uniformes diferentes e completos (camisas, calções, meias e coletes).

Parágrafo Segundo - Consoante a alteração prevista no Livro de Regras da CBFS no ano de 2017, fica determinado que a utilização de camisas térmicas longas e/ou as chamadas “segunda pele” só serão permitidas se forem da cor predominante das mangas da camisa de jogo.

Parágrafo Terceiro - As camisas dos goleiros de uma mesma equipe devem ser iguais e da mesma cor.

Parágrafo Quarto - Quando da utilização de goleiro linha, este deve usar camisa igual e da mesma cor das utilizadas pelos goleiros de sua equipe, mantendo por óbvio a numeração de linha;

Parágrafo Quinto - As camisas dos goleiros devem ser de cores diferentes das camisas dos jogadores de linha de sua equipe, da equipe adversária, bem como das camisas dos goleiros adversários.

CAPÍTULO V - DAS TAXAS E ENCARGOS

Art. 9º. O pagamento da Taxa de Arbitragem será encaminhado por borderô específico para cada partida, sendo **responsabilidade da equipe MANDANTE a quitação do referido pagamento.**

Parágrafo Primeiro - Quando uma das equipes exigirem a presença de Representante, os encargos deste serão de inteira responsabilidade da mesma.



Parágrafo Segundo - Os clubes que forem disponibilizar Hotel para a equipe de arbitragem, deverão comunicar a FPFS até a data de **15/03/2019** o nome do mesmo e o endereço completo. A FPFS irá analisar se aprova o Hotel colocado à disposição. A equipe de arbitragem será composta por 04 ou 05 pessoas, sendo 01 Representante da FPFS (nas partidas que houver a designação deste profissional), 02 árbitros, 01 anotador e 01 cronometrista. Estes deverão ser dispostos no máximo em apartamentos duplos, sempre com o cuidado de prever apartamento single, caso tenhamos pessoas de sexo diferente.

Parágrafo Terceiro - Nas partidas finais, a FPFS poderá escalar mais um oficial de arbitragem, o qual atuará como 3º árbitro de quadra.

Art. 10º. As transferências de datas, antecipação ou postergação de horário de jogos solicitados pelas equipes que não sejam os definidos em Arbitral e não sejam os estabelecidos pela FPFS como jogos da TV, somente serão analisados pela FPFS com uma antecedência **mínima de 96 (noventa e seis) horas** do horário marcado para a realização do jogo, desde que não incorra em prejuízo a terceiros. Neste caso a equipe solicitante terá que:

- a) Protocolar a solicitação juntamente com a justificativa, devidamente comprovada, junto a FPFS, obedecendo ao prazo estipulado neste Caput;
- b) Juntamente com o requerimento da alínea “a” também protocolar o documento de aceite da equipe adversária;
- c) Recolher Taxa Administrativa no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** na FPFS até o dia posterior da solicitação;

Parágrafo Único - Após os procedimentos acima, a FPFS sempre visando o bem do futsal e os princípios da igualdade e isonomia, reserva-se ao direito de deferir ou não a solicitação. Caso a solicitação seja indeferida a taxa recolhida pelo solicitante, será ressarcida ao mesmo.

CAPÍTULO VI - DOS CLUBES MANDANTES

Art. 11. São responsabilidades do Clube mandante da partida:

- a) Providenciar a liberação do Ginásio para o público 2 (duas) horas antes do início da partida, e a quadra de jogo 1 (uma) hora antes do início previsto da partida;
- b) Apresentar no mínimo 2 (dois) enxugadores de quadra no local de jogo antes do início da partida, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos.

- c) Solicitar, **obrigatoriamente**, por escrito o policiamento preventivo da Polícia Militar ou Guarda Municipal na quantidade proporcional ao público estimado, sendo que no mínimo 4 (quatro) Policiais Militares ou Guardas Municipais estejam postados dentro da quadra de jogo. Quando necessários Seguranças credenciados e uniformizados trabalhando sob a orientação do comando do policiamento presente, atuarão como força auxiliar afim de que todos os presentes possam ter segurança durante o desenrolar da partida;
- d) Solicitar que os Policiais Militares ou Guardas Municipais permaneçam nos locais de jogos até a saída definitiva dos Oficiais de Arbitragem e de todos os componentes da Equipe visitante. **Na ausência dos Policiais Militares ou Guardas Municipais descrito na alínea “c” a Arbitragem não estará autorizada a dar início à partida, podendo justificar ante a falta de garantia de segurança.**
- e) Providenciar, obrigatoriamente, 1 (uma) Ambulância totalmente equipada, com aparelho Desfibrilador, estacionada em local de fácil acesso ao interior do Ginásio, para pronto atendimento de atletas, dirigentes e torcedores, quando necessário;
- f) Disponibilizar ao Departamento Médico os meios eficazes para eventual atendimento médico de urgência e no mínimo, que se garanta a presença de um enfermeiro padrão no ginásio, bem como uma (1) maca em condições de uso para emergências, indicando a pessoa habilitada para seu uso, e que a mesma não precisa ficar necessariamente dentro da quadra de jogo, mas em local próximo e acessível;
- g) Providenciar uma mesa em condições de uso no vestiário da equipe visitante;
- h) Providenciar aos clubes visitantes 3 (três) caixas de água mineral, acondicionadas em copos de 200ml e gelo (20 kg).
- i) Quando ultrapassar a tolerância dos 15 (quinze) minutos e não estiver no ginásio o policiamento ou segurança privada e presença da ambulância, irá para relatório, onde na primeira situação a equipe será advertida administrativamente pela FPFS, sem a imposição de multa, sendo que a equipe precisará justificar tal utilização e, em caso de reincidência, será levado a conhecimento do TJD da FPFS para devidas providências;

Art. 12. Em conformidade como Art. 175 § 2º do CBJD, o clube que for apenado com a **perda de mando de jogo** terá que jogar sua partida como “mandante” em Ginásio de cidade com **distância superior a 100 km** da sede do Clube infrator, desde que o local ofereça as condições mínimas de segurança e as exigidas pela Regra Oficial do Futsal. Caso isso seja impossível ou inviável o seu jogo poderá ser realizado no seu próprio Ginásio com portões fechados ao público, sendo que em qualquer destas situações também haverá a presença obrigatória de Representante da FPFS.



Parágrafo Primeiro - Havendo prejuízo financeiro ao CLUBE visitante (em decorrência da distância aumentada), o CLUBE mandante arcará com o valor de R\$10,00 (dez reais) por quilômetro rodado, correspondente à diferença da despesa do CLUBE visitante (diferença de deslocamento ida e volta, estadia e alimentação).

Parágrafo Segundo - Também será aplicado o valor mencionado no **Parágrafo Primeiro** para os casos de partidas adiadas e/ou canceladas por culpa exclusiva do CLUBE mandante, hipótese em que, a segunda viagem do CLUBE visitante deverá ser integralmente subsidiada pelo CLUBE mandante (distância total percorrida - ida e volta);

Parágrafo Terceiro - O CLUBE mandante tem o prazo de 48 horas após o horário da partida, para realizar o depósito referente ao § 1º ou § 2º deste artigo, na conta da FPFS, a qual repassará os valores devidos a quem de direito;

Parágrafo Quarto - Após o prazo estipulado no **Parágrafo Terceiro** deste artigo, em não sendo efetuada a quitação da referida despesa, será comunicada a infração ao Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná, para abertura de processo desportivo, constituindo título líquido, certo e exigível em favor do CLUBE visitante, que poderá tomar as medidas cabíveis para ressarcimento.

CAPÍTULO VII - DO CLUBE VISITANTE

Art. 13. São responsabilidades do Clube visitante da partida:

- a) Solicitar com **antecedência de 72 (setenta e duas) horas do horário do jogo**, por escrito e cópia à FPFS, a liberação do Ginásio da equipe mandante para treinamento de sua equipe, conforme preconiza este Regulamento;

CAPÍTULO VIII - DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM E REPRESENTANTES

Art. 14. A equipe de arbitragem será composta por 04 ou 05 pessoas, sendo 01 Representante da FPFS (nas partidas que houver a designação deste profissional), 02 árbitros, 01 anotador e 01 cronometrista. A Equipe de Arbitragem deverá estar presente no Ginásio com uma hora e quarenta minutos antes do horário do jogo marcado, e devidamente uniformizada dentro da quadra de jogo 30 (trinta) minutos antes do início da partida.

Art. 15. Consoante acima informa, somente **a partir da 2ª Fase será obrigatória a presença do Representante da FPFS em todas as partidas**, o que fará a função de Fiscal e Delegado, diligenciando para que todo o dia do evento (jogo) transcorra dentro da normalidade.

Parágrafo Primeiro- Essa representação se fará presente em outras partidas a critério da FPFS sempre que necessário for.

Parágrafo Segundo - Caso umas das Equipes solicite, unilateralmente, a presença de um Representante em jogos da 1.ª Fase, será por sua inteira responsabilidade o pagamento das taxas correspondentes à presença do mesmo na partida.

Art. 16. Serão disponibilizados no site da FPFS os relatórios da arbitragem, para que quando denunciados possam previamente fazer sua defesa de uma possível denúncia ao TJD/FPFS e que seja feito um relatório administrativo pelo representante e/ou Cronometrista da partida do ginásio e este seja de conhecimento do dirigente da equipe mandante no mesmo momento que constatado, onde serão expostos as eventuais divergências do regulamento da competição, o qual terá a ciência das partes.

CAPÍTULO IX - DO TELEVISIONAMENTO

Art. 17. A FPFS, com base no previsto no **Artigo 66 do Regulamento Geral das Competições 2019**, bem como o Regimento Interno da Série Ouro, em atenção ao objetivo desta Entidade de promover e fomentar a prática e a difusão da modalidade, poderá celebrar acordo com emissoras para que façam as transmissões ao Vivo das partidas do Campeonato Paranaense de Futsal - Série Prata 2019. Caso celebre o referido acordo, as emissoras terão exclusividade para a exibição das partidas.

Art. 18. As Emissoras de Televisão referidas no artigo anterior, após consulta à FPFS poderão sugerir mudanças nos horários, datas e visando sempre beneficiar o crescimento e a divulgação do Futsal paranaense, como também deverão nas suas transmissões evidenciar os patrocinadores das equipes envolvidas na partida televisada.

Art. 19. Exceção à regra insculpida no item acima se faz às emissoras oficiais de cada equipe, ou ainda quem elas indicarem, caso ainda não possuam esta ferramenta, as quais poderão fazer a transmissão **APENAS via Internet** (Facebook, Instagram, Youtube e outras mídias sociais), desde que disponibilizem o link para exibição no site oficial da FPFS.

Art. 20. Na partida final do Campeonato Paranaense da Série Prata, caso haja a garantia de transmissão de uma emissora de TV de abrangência nacional (SporTV, ESPN, Esporte Interativo, Band Sports e outra similar), na hipótese do ginásio principal ou do segundo ginásio indicado pela equipe mandante (a equipe de melhor campanha), não apresente as condições técnicas exigidas pela emissora que irá transmitir, a FPFS terá a prerrogativa de inverter o mando de jogo desta aludida fase da competição, bem como poderá ainda indicar outra praça desportiva caso, mesmo com a inversão, a praça desta outra agremiação também não apresente condições técnicas para a transmissão.

Art. 21. Com efeito, Fica **TERMINANTEMENTE PROIBIDA** a transmissão via TV aberta, TV Fechada, a Cabo, Internet, bem como por qualquer outro meio que se possa divulgar, as imagens das partidas do Campeonato Paranaense de Futebol de Salão - Série Prata 2019, **estendendo-se tal vedação às pessoas físicas que objetivem fazer a captação de imagens e sua retransmissão.**

Parágrafo Único - Os CLUBES devem respeitar o contrato de cessão dos direitos de transmissão do CAMPEONATO, em caráter de exclusividade, facilitando por todos os meios disponíveis o trabalho de instalação e utilização dos necessários equipamentos de captação e transmissão audiovisual de todas as partidas.

Art. 22. Todos os jogos da rodada deverão ser disputados preferencialmente dentro da semana que se entende de segunda a domingo.

Parágrafo Único - Para o ano de 2019, após algum acordo de transmissão ao vivo, a FPFS estará identificando na tabela de jogos, quais os jogos serão transmitidos por emissoras de Televisão. Nestes casos específicos, salvo por força maior, os horários e datas não serão alterados sob nenhuma hipótese.

Art. 23. Os clubes que resolverem transmitir seus jogos pela internet, deverão encaminhar obrigatoriamente, a filmagem da partida, no aplicativo *google drive*, todos os seus jogos na íntegra (sem cortes ou edição), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da referida partida, ou se preferirem enviar via Sedex.

CAPÍTULO X- DA FÓRMULA DE DISPUTA

Art. 24. Conforme deliberação dos clubes no congresso Arbitral de 20 de fevereiro de 2019, na cidade de Curitiba, a fórmula de disputa definida para o Campeonato Paranaense da 1ª Divisão Série Prata 2019, será disputado em **quatro (4)** Fases distintas com o início previsto para o dia 23 de março de 2019 da forma que se segue, conforme deliberação dos Clubes no Arbitral:

- a) **1ª Fase** - Será disputada pelas 11 (onze) equipes em Turno e Retorno por pontos corridos. Ao final desta Fase, se classificarão as 08 (oito) equipes melhores colocadas para a 2ª Fase - Grupos.
- b) **2ª Fase** - será disputada pelas 8 (oito) equipes classificadas da Fase anterior que irão compor os Grupos “A” e “B” com 4 (quatro) equipes cada um, que disputarão entre si no grupo em turno e retorno, classificando-se para a fase seguinte as 2 (duas) melhores equipes de cada Grupo. Nesta 2ª Fase a divisão dos Grupos terá a seguinte composição:

GRUPO A	GRUPO B
1º LUGAR - 1ª FASE	2º LUGAR - 1ª FASE
4º LUGAR - 1ª FASE	3º LUGAR - 1ª FASE
6º LUGAR - 1ª FASE	5º LUGAR - 1ª FASE
8º LUGAR - 1ª FASE	7º LUGAR - 1ª FASE



- c) **3.ª Fase - Fase Semifinal**- Será disputada na forma de *Play-Off* pelas 4 (quatro) equipes que foram melhores classificadas na fase anterior, formando os grupos “C” e “D”, classificando para a fase seguinte a equipe que obtiver 4 (quatro) pontos. Caso ocorram 2 (dois) empates ou vitórias alternadas, será disputada a 3º partida no mesmo local que foi realizado a 2ª partida. Se a 3º partida terminar empatada, classifica-se para a próxima fase a equipe melhor classificada na 1ª e 2ª Fases, que tenha jogado o 2º e 3º jogos em casa. Nesta 3ª Fase a divisão dos Grupos terá a seguinte composição:

GRUPO “C”	1º Lugar Grupo “A”	X	2º Lugar Grupo “B”
GRUPO “D”	1º Lugar Grupo “B”	X	2º Lugar Grupo “A”

- d) **4.ª Fase Final** - Será disputada na forma de *Play-Off* pelas 2 (duas) equipes classificadas na fase anterior, formando os grupos “E” e “F”, sendo declarada vencedora de cada confronto, a equipe que obtiver 4 (quatro) pontos. Caso ocorra 2 (dois) empates ou vitórias alternadas, neste caso será disputada a 3º partida no mesmo local que foi realizado a 2ª partida. Se a 3º partida terminar empatada, será declarada vencedora de cada confronto a equipe que tenha jogado o 2º e 3º jogos em casa. Nesta 4ª Fase a divisão dos Grupos terá a seguinte composição:

Decisão de 1º e 2º lugares:

GRUPO “E”	Vencedor Grupo “C”	X	Vencedor Grupo “D”
------------------	--------------------	---	--------------------

Decisão de 3º e 4º lugares:

GRUPO “F”	Perdedor Grupo “C”	X	Perdedor Grupo “D”
------------------	--------------------	---	--------------------

e) **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

1º Lugar - Vencedor do confronto do GRUPO “E”;

2º Lugar - Perdedor do confronto do Grupo “E”;

3º Lugar - Vencedor do confronto do GRUPO “F”;

4º Lugar - Perdedor do confronto do Grupo “F”;

5º Lugar - Perdedor da 2ª Fase, com melhor Índice Técnico Geral (soma de todos os pontos obtidos na competição - 1ª a 2ª Fases);

6º Lugar - Perdedor da 2ª Fase, com 2º melhor Índice Técnico Geral (soma de todos os pontos obtidos na competição - 1ª a 2ª Fases);

7º Lugar - Perdedor da 2ª Fase, com 3º melhor Índice Técnico Geral (soma de todos os pontos obtidos na competição - 1ª a 2ª Fases);

8º Lugar - Perdedor da 2ª Fase, com 4º melhor Índice Técnico Geral (soma de todos os pontos obtidos na competição - 1ª a 2ª Fases);

9º ao 11º Lugares - Pela Classificação Final da 1ª Fase.

Art. 25. Para efeito de classificação nas **1ª e 2ª Fases**, os critérios para desempate entre as equipes serão os seguintes, pela ordem:



- 1) Equipe de melhor índice técnico geral (soma dos pontos ganhos em todas as Fases);
- 2) Confronto direto somente quando envolver duas (2) equipes na Fase;
- 3) Gol *Average* das equipes empatadas, considerando **todos os resultados** obtidos na Fase (número de gols marcados dividido pelo número de gols sofridos, classificando em melhor colocação a equipe que obtiver **o maior** quociente);
- 4) Menor média de gols sofridos na Fase (número de gols sofridos divididos pelo número de jogos);
- 5) Maior média de gols marcados na Fase (número de gols feitos dividido pelo número de jogos);
- 6) Maior saldo de gols (diferença entre os gols feitos e os gols sofridos);
- 7) Sorteio.

Parágrafo Primeiro - Quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos na Fase, serão observados, sucessivamente e na ordem eliminatória os critérios constantes do *caput* deste artigo de números 3, 4, 5, 6 e 7, apurando-se, por item, as equipes classificadas, sem prejuízo de descartar-se, na aplicação de cada critério, a(s) equipe(s) com menor resultado.

Parágrafo Segundo - Na hipótese da aplicação do critério de “*gol average*”, quando uma equipe não sofrer gol, pois o zero é infinito o que impossibilita a divisão, assegura-se a esta equipe sem gols sofridos a melhor classificação entre as equipes empatadas pelo sistema de *gol average*. Quando mais de uma equipe estiver nesta condição, passar-se-á, automaticamente, para estas equipes, o critério de desempate seguinte.

Parágrafo Terceiro - Na aplicação do critério de “*gol average*” quando uma equipe não marcar nenhum tento, como o zero é infinito o que impossibilita a divisão, assegura-se a esta equipe sem gols marcados a pior classificação entre as equipes empatadas pelo sistema de *gol average*. Quando mais de uma equipe estiver nesta condição, passar-se-á, automaticamente, para estas equipes, o critério de desempate seguinte.

Art.26. A Classificação das 11 equipes da 1.ª Divisão Série Prata 2019 ao término da 1.ª Fase, servirá para determinar a numeração das equipes que definirão a ordem dos jogos da 1.ª Fase da Série Prata do ano de 2020.

Art. 27. Ao término da 1ª Fase da Série Prata 2019, as 02 (duas) equipes classificadas nas posições de 9º a 11º lugares não participarão mais do Campeonato e não sofrerão o descenso em 2019 para o Campeonato Paranaense da 2.ª Divisão - Série Bronze.

Art. 28. Terão acesso ao Campeonato Paranaense da Divisão Especial - Série Ouro 2020 as equipes Campeã e Vice-campeã do Campeonato Paranaense da 1ª Divisão - Série Prata 2019.

Parágrafo Primeiro - Ficou estabelecido no arbitral de clubes que o número de equipes no Campeonato Paranaense de Futebol de Salão - Série Ouro de 2020, será disputado por 14 (quatorze) equipes. Caso haja necessidade de se completar o número de equipes, a vaga poderá ser preenchida pelo 3º colocado no Campeonato Paranaense da 1ª Divisão - Série Prata 2019. E, caso esta não tenha interesse de disputar, passa o direito para a 4ª Colocada e assim, sucessivamente.

Parágrafo Segundo - Caso haja a desistência de alguma equipe que tenha direito de disputar a Série Prata em 2019, ficará a critério da FPFS a escolha da equipe que irá integrar o rol de times que disputarão o Campeonato Paranaense da 1ª Divisão - Série Prata 2020.

Parágrafo Terceiro - Conforme decisão do Arbitral de 23 de fevereiro de 2019, realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, fica determinado que para a Série Ouro de 2020, todos os jogos somente serão realizados em quadra 40x20m, devendo todas as equipes tomarem as providências necessárias para esta situação.

Art. 29. Em todas as Fases do Campeonato, a contagem de pontos ganhos será a seguinte:

- a) Vitória - 3 (três) pontos;
- b) Por empate com ou sem gols - 1 (um) ponto.

CAPÍTULO XI - DA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA

Art. 30. Os cartões amarelos dos atletas serão zerados ao término das fases, com exceção daqueles que porventura recebam o 3.º cartão amarelo ou o vermelho em seu último jogo de qualquer fase, quando então terá que cumprir a suspensão automática em seu primeiro jogo na fase seguinte.

Art. 31. A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de cartão vermelho anular amarelo já recebido, na mesma ou em outra partida do Campeonato. A Contagem de cartões é de inteira responsabilidade dos clubes.

Parágrafo Único - Se o mesmo atleta, em determinado momento do Campeonato, acumular simultaneamente 3 (três) cartões amarelos mais 1 (um) cartão vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por 2 (duas) partidas.



CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Por decisão da FPFSS, o Campeonato sofrerá paralisação por ocasião da realização dos Jogos Abertos do Paraná.

Art. 33. A equipe que se tornar **Campeã da Série Prata 2019** receberá como prêmio pela conquista obtida Troféu, medalhas e R\$ 5.800,00 (Cinco mil e quinhentos reais) de isenções de taxas na FPFSS (anuidade e inscrição).

Art. 34. A equipe que se tornar **Vice-Campeã da Série Prata 2019** receberá como prêmio pela conquista obtida Troféu, medalhas e R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) de isenções de taxas na FPFSS (anuidade e inscrição).

Art. 35. Ao artilheiro e ao goleiro menos vazado do CAMPEONATO serão atribuídos os troféus de “**Artilheiro do CAMPEONATO**” e “**Goleiro menos vazado do CAMPEONATO**”, respectivamente. Esta premiação se dará pelo resultado de todos os jogos realizados no Campeonato.

Art. 36. A entrega dos troféus ocorrerá em momento de livre escolha da FPFSS, na praça de desporto também a critério da FPFSS, devendo o CLUBE mandante facilitar os trabalhos da FPFSS, por todos os meios a seu alcance.

Parágrafo Único - Por ocasião da entrega da premiação, os CLUBES Campeão e Vice-Campeão deverão receber (durante a solenidade) a sua respectiva premiação, sob pena de ter sua conduta denunciada ao TJD/PR, que adotará as medidas, multas e penas cabíveis ao respectivo caso.

Art. 37. A FPFSS possui a prerrogativa de instituir quaisquer outros prêmios relativos ao CAMPEONATO, conforme sua conveniência.

Art. 38. Caso haja a desistência de uma equipe classificada para a série prata durante o ano da vigência do campeonato, não importando se antes de iniciar ou durante a disputa, esta equipe será multada administrativamente com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo das sanções aplicadas pelo TJD, além da proibição de disputar a competição da série imediatamente inferior pelos próximos 03 (três anos), alterando o estabelecido no RGC 2019 - **Artigo 32**.

Art. 39. Depois de iniciado o CAMPEONATO, caso um CLUBE abandone a competição ou sofra eliminação do CAMPEONATO por ordem judicial ou ato administrativo, seus jogos serão anulados, e os resultados desconsiderados para todos os efeitos, prevalecendo somente os efeitos disciplinares.

Parágrafo Primeiro - Também será considerado abandono do CAMPEONATO caso um CLUBE



sofra a aplicação de 02 (dois) W.O., nos termos do art. 203, §3º, do CBJD.

Parágrafo Segundo - Independentemente do momento em que se caracterizar o abandono ou eliminação, para efeitos desportivos, o CLUBE eliminado ou que abandonar o CAMPEONATO será considerado desclassificado, não sendo indicada sua classificação final na competição.

Parágrafo Terceiro - Caso um ou mais CLUBES abandonem, desistam ou sejam eliminados do CAMPEONATO, adotar-se-á o mesmo critério apresentado no **Parágrafo Segundo**.

Art. 40. De acordo com a Lei Estadual n.º 15.570/07, os Clubes serão obrigados a disporem em seus Ginásios de um sistema de som para a execução do Hino do Paraná, Hino Nacional do Hino da FIFA antes do início de cada partida. A execução poderá ser também ao vivo com a presença de uma Banda.

Art. 41. Será obrigatória a entrada das equipes em quadra de jogo de acordo com o **Protocolo Internacional** já utilizado nos jogos nacionais de Futsal e da Liga Nacional, postando-se todos os atletas e os 2 (dois) árbitros no centro da quadra, em linha, de frente para o pavilhão das bandeiras para a execução dos hinos, sendo que o anotador e cronometrista permanecerão de pé, em frente à mesa de trabalho, posicionados de frente para a cabine de transmissão, caso haja, e para o pavilhão.

Parágrafo Único - Para a entrada dos atletas no Protocolo Internacional será permitida que as equipes sejam acompanhadas por no máximo 14 (quatorze) crianças devidamente uniformizadas com camisa do clube com as cores da equipe mandante. A entrada dos atletas deverá ser ao som do Hino da FIFA.

Art. 42. Caso uma partida seja suspensa pelo Arbitro Principal em razão de condições climáticas adversas ou falta de energia elétrica no Ginásio, a mesma **deverá ser encerrada no dia seguinte** à sua paralisação, e não havendo esta possibilidade, a partida deverá ser marcada de comum acordo entre as equipes e homologada pela FPFS em data **nunca superior a 04 (quatro) dias**;

Art. 43. A FPFS somente poderá permitir o **cancelamento** de jogos durante as Fases de *Play Off*, sob a forma de “comum acordo” entre as equipes envolvidas, e desde que não interfira o cronograma de datas das rodadas seguintes. Para estes casos, deverá ser respeitado o **Artigo 10º** do presente Regulamento.

Art. 44. Fica definido que o dia oficial de realização das partidas será sábado e o horário oficial das partidas será 20h30, podendo quando justificado, haver alteração de dia e horário.

Art. 45. As equipes farão seus jogos nos seguintes locais:

a) AAEMA/Mariópolis - Ginásio de Esportes - Mariópolis

b) ACEL/Chopinzinho - Ginásio de Esportes ... - Chopinzinho

- c) AGRICOPEL CAD - Ginásio de Esportes ... - Guarapuava
- d) APAF/SESPOR/PGUA - Ginásio de Esportes ... - Paranaguá
- e) Ítalo Norte - Ginásio de Esportes ... - Francisco Beltrão
- f) MGA/UNIFAMMA/SELETO - Ginásio de Esportes ... - Maringá
- g) Pitanga Futsal - Ginásio de Esportes ... - Pitanga
- h) Pref. Faxinal - Ginásio de Esportes ... - Faxinal
- i) Rádio Voz/Coronel - Ginásio de Esportes ... - Coronel Vivida
- j) São Miguel Futsal - Ginásio de Esportes ... - São Miguel do Iguaçu
- k) Siqueira/Protork - Ginásio de Esportes ... - Siqueira Campos

Art. 46. Fica determinado que para registro, transferência e renovação de atletas, a idade mínima exigida será 16 (dezesesseis) anos completos.

Art. 47. O número máximo de inscrições/transferências por CLUBE é de 25 (vinte e cinco) atletas, podendo haver até 05 (cinco) substituições.

Art. 48. As equipes poderão trocar de uniformes no intervalo de cada tempo. Esta troca deverá ser feita em local apropriado, fora do alcance visual das câmeras de televisão e do público presente, vedada a utilização de padrão de uniforme e numeração diferentes daqueles que iniciou o jogo.

Art. 49. A bola oficial da Série Ouro será da marca **Kagiva - Modelo F5**.

Parágrafo único - A Entidade fará a entrega graciosamente para cada equipe participante do Campeonato, **desde que esta filiada não possua nenhuma pendência financeira do ano anterior ou do atual com a tesouraria da FPFS e/ou do TJD/PR**, através da Patrocinadora Kagiva, de um total de **24 (vinte e quatro) bolas Kagiva F5**, para todos os participantes da Série Prata.

Art. 50. As quadras de jogo deverão ter o tamanho mínimo de 36 metros de comprimento e 18 metros de largura. Consoante cientificado a todos os presentes no arbitral de 20/02/2019.

Parágrafo Único - Conforme decisão do Arbitral/2019 da Série Ouro, fica determinado que para a Série Ouro de 2020, todos os jogos somente serão realizados em quadra 40x20m, devendo todas as equipes tomarem as providências necessárias para esta situação.



Art. 51. Conforme decisão do Arbitral de 20/02/2019 em Curitiba/PR, ficaram definidas as seguintes datas para inscrições, revalidações e transferências nacionais e internacionais:

Parágrafo Primeiro - A data limite para a transferência de atletas será em 20 de julho de 2019.

Parágrafo Segundo - Para as transferências internacionais (janela FIFA), a primeira janela internacional será de 10 de janeiro de 2019 a 03 de abril de 2019, e a segunda janela internacional será de 20 de junho a 20 de julho de 2019, conforme ofício encaminhado pela CBFS.

Parágrafo Terceiro - O prazo para novas inscrições ou revalidações poderão ser realizadas até o final da competição.

Parágrafo Quarto - Não será permitida transferência de atletas entre clubes que disputam a presente Série Prata.

Parágrafo Quinto - Fica esclarecido que na data final de inscrição, revalidação e transferência, o **documento deve estar dentro da FPFs de forma física e com a documentação exigida completa**, ou seja, **documentação incompleta não será aceita**, sendo certo que não valerá a data de postagem para a contagem de qualquer prazo.

Art. 52. Mantem-se a obrigatoriedade de que nas mangas das camisas dos clubes haja o escudo da FPFs.

Art. 53. A FPFs pode alterar o nome do CAMPEONATO e/ou das TAÇAS até o seu término, devendo os CLUBES adotar a designação indicada pela FPFs, independente da fase em que ocorrer a mudança.

Art. 54. Todos os atos da FPFs relacionados ao CAMPEONATO serão publicados no site **www.futsalparana.com.br**, no link “Boletim Oficial”, que deve ser acessado diariamente pelos CLUBES participantes, para conhecimento e cumprimento.

Art. 55. Os CLUBES que concordam em participar do CAMPEONATO reconhecem a legitimidade do RGC 2019 e do presente REC e o aprovam integralmente, sem restrições, comprometendo-se a cumpri-lo.

Parágrafo Único - Por decisão unânime aprovada no Arbitral de 20/02/2019, o presente Regulamento reflete a vontade expressa de todos os Clubes envolvidos na competição e a ele, igualmente, todos se subordinam administrativamente.

Art. 56. Compete exclusivamente à FPFs resolver os casos omissos e interpretar o disposto neste REC, cabendo ao Presidente da FPF expedir atos e instruções que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento deste regulamento.



Art. 57. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da FPFS, no endereço eletrônico <http://www.futsalparana.com.br>.

JESUEL LAUREANO SOUZA

Presidente da FPFS

EDUARDO DE VARGAS NETO

Assessor Jurídico da FPFS

CRISTIANO BARROS HOMEM D'EL REI

Departamento Técnico da FPFS

CONSULTE NOSSO SITE <http://www.futsalparana.com.br>